

Projeto de Lei nº 147/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3867 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre revogação de Lei que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2637, de 11 de abril de 1997.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de dezembro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 2008

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"